



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

DECRETO Nº 1.752 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

**“DECRETA PUNTO
FACULTATIVO MUNICIPAL NA
DATA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

UILSON JOSE DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que, 7 de setembro é uma das datas comemorativas mais importantes do Brasil, justamente por abrigar um dos principais acontecimentos da nossa história;

CONSIDERANDO que o dia 06 de setembro de 2021, antecede feriado Nacional de 7 de setembro, na qual se comemora o Dia da Independência do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PUNTO FACULTATIVO** no Paço Municipal de Nova Lacerda, **no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira)**, data que antecede o feriado de 07 de Setembro.

Art. 2º - O presente Decreto abrange a interrupção do atendimento ao público no Paço Municipal e a paralisação das Secretarias Municipais, **à exceção dos serviços de caráter fundamentais e essenciais.**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário já estabelecidas no âmbito Municipal.

Gabinete do prefeito do município de Nova Lacerda,
Estado de Mato Grosso, em 31 de Agosto de 2021.

Uilson Jose da Silva
Prefeito Municipal

